REQUERIMENTO Nº. 676

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/9/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 14/9/2020
PRESIDENTE

A Prefeitura de São Paulo publicou, recentemente, o Decreto n° 59744/2020 autorizando o retorno gradual das atividades dos salões de festas, bailes, casas de músicas, boates e outros. Em tal documento, os estabelecimentos devem possuir licença de funcionamento ou alvará de funcionamento e precisam cumprir todas as regras constantes do protocolo sanitário de bares, restaurantes e afins, tais como restrição de ocupação, horário reduzido, distanciamento social, obrigatoriedade do uso de máscara, disponibilidade de álcool gel, higienização reforçada do ambiente, testagem e acompanhamento médico dos colaboradores e medição de temperatura dos clientes, proibição de utilização de brinquedos e atividades coletivas.

Referida medida beneficia tanto os clientes, que nesse momento de isolamento social podem ter mais opções de lazer com segurança, como os proprietários, que poderão voltar a gerar empregos e renda para o sustento de muitas famílias.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, elaborar um decreto, nos mesmos moldes do Decreto n° 59.744 do município de São Paulo, com o objetivo de autorizar o retorno mínimo de 40 por cento das atividades dos salões de festas, bailes, casas de músicas, boates e outros em Botucatu, desde que estes cumpram todas as regras constantes do protocolo sanitário.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 14 de setembro de 2020.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB